



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, no uso de suas atribuições e com base nas Lei n. 1.593/2007, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter emergencial, a fim de suprir eventual vacância no Quadro de Pessoal junto às Secretarias do Município de Ibicaré.

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o cargo em decorrência de eventuais férias, exoneração, licença ou afastamento legal do titular;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, Inciso III e §1º, Inciso III da Lei n. 1.593/2007, em caráter temporário de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de excepcional interesse público de contratação dos referidos profissionais, visando a continuidade na prestação de serviço público essencial;

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site do município [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br) e consistirá no somatório de pontos da contagem da prova de títulos e teste de esforço físico.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para formar cadastro reserva a fim de compor o Quadro de Pessoal junto às Secretarias do Município de Ibicaré. A contratação será excepcionalmente em contrato temporário, pelo período necessário a fim de prover vacância devido férias, exoneração, licença ou afastamento legal, até a realização de Concurso Público.

1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal, poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, retornando sempre ao início da lista.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito;

c) por iniciativa do contratado, por escrito, sem aviso prévio.

1.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas de **24 de agosto a 31 de agosto de 2023**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal de Ibicaré, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá **fornecer cópias juntamente com os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas (quando for o caso)** dos documentos citados no **Anexo III**.



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

2.3. O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos SOLICITADOS. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo dar-se-á mediante **somatório de pontos atribuídos a prova de títulos e teste de esforço físico.**

3.2. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

3.3. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

3.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

3.5. A homologação provisória das inscrições será publicada oficialmente em **01 de setembro de 2023** no site do município [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br).

3.6. A homologação final das inscrições será publicada oficialmente em **05 de setembro de 2023** no site do município [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br).

3.7. O resultado provisório dos candidatos aprovados, será publicado oficialmente em **11 de setembro de 2023** no site do município [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br).

3.8. O resultado final dos candidatos aprovados, será publicado oficialmente em **13 de setembro de 2023** no site do município [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

3.9. Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

### 4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação se dará da seguinte forma:

4.1.1. Agente de Serviços Gerais

| Serão observados os seguintes critérios                                      | Pontuação  |
|--|--|
| a) Tempo de serviço na vaga pleiteada, devidamente comprovado.               | 0,5 pontos para cada 3 anos de experiência comprovados, até o limite de 3,0 pontos |
| b) Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação | 0,5 ponto para cada 50 horas de curso, até o limite de 2,0 pontos                  |
| c) Teste de esforço físico   | 5,0 pontos   |

### 5. DO TESTE DO ESFORÇO FÍSICO

5.1. Haverá teste de esforço físico para o cargo de Agente de Serviço Gerias, em horário e dia já determinado no **Anexo II**.

5.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior, será no Ginásio Municipal, localizado na Rua Dom Pedro II, 133.

5.3. A prova de Esforço Físico (EF) será de caráter ELIMINATÓRIO e constará de três etapas de avaliação, sendo que o candidato deverá receber o conceito de “APTO” na etapa vigente, ou seja, na etapa que estiver executando a prova. Caso o candidato não consiga executar o exigido na etapa, o mesmo receberá o conceito de “INAPTO”, não podendo prosseguir para as demais etapas da prova de Esforço Físico (EF) e conseqüentemente sendo eliminado do certame.

5.4. Em cada etapa da prova de Esforço Físico (EF), será demonstrada a maneira correta de execução dos movimentos.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

|  |
|--|
| <p><b>ETAPA 01 - CAMINHADA DO FAZENDEIRO COM ANILHA (FARMWALK)</b> Nesta etapa, os candidatos deverão posicionar-se de pé, atrás da linha demarcada. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, os candidatos deverão usar as mãos para pegar as anilhas – 15 kg em cada mão, localizados ao solo, lateralmente em relação ao candidato, e mantendo o corpo reto, a cabeça olhando para o horizonte. Ao comando de “PARTIDA” caminhar pelo trecho 20 metros, até a linha demarcada, realizar a volta pelo cone, e caminhar mais 20 metros até o ponto de partida inicial, realizando 03 voltas completas e finalizar colocando as anilhas de volta na área demarcada. No percurso, o candidato não poderá apoiar as “anilhas” no solo e nem descansar/parar durante o trajeto.</p>  |
| <p><b>ETAPA 02 – APOIO EM 4 MEMBROS</b> Nesta etapa, os candidatos deverão posicionar-se dentro da área demarcada. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, os candidatos deverão apoiar-se no solo em posição 4 membros. Ou seja, apenas devem tocar no solo, as 2 mãos e as 2 pontas dos pés. Ao comando de “INICIAR”, os braços deverão estar alinhados com seu peitoral e abertos em uma posição que seus cotovelos dobrem aproximadamente até os 90 graus.<br/>Desempenho mínimo no tempo de 60 segundos:<br/>A) Masculino (15 repetições)<br/>B) Feminino (10 repetições)</p>   |
| <p><b>ETAPA 03 – IMPULSÃO HORIZONTAL</b> Nesta etapa, o candidato deverá posicionar-se em pé, estático, pés paralelos atrás da linha de medição inicial. O candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés e sem tocar a linha. Ao comando de “INICIAR”, ele deverá saltar a frente com movimento simultâneo dos pés. A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial. Ou seja, se o candidato se desequilibrar para trás, a distância a ser marcada é a local de contato da mão ou dos glúteos.<br/>O desempenho mínimo exigido para os candidatos serem considerados APTOS no teste será:<br/>A) Masculino: 1 metro e 30 centímetros<br/>B) Feminino: 1 metro</p> |

5.5. **OBRIGATORIAMENTE** para o cargo de Agente de Serviços Gerais, o candidato no dia da realização da prova de Esforço Físico (EF) deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização do teste e **APRESENTAR ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NO MÁXIMO, QUINZE DIAS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, ATESTANDO QUE O CANDIDATO ESTEJA EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E APTO A ASSUMIR O CARGO PRETENDIDO NÃO ESTANDO IMPOSSIBILITADO DE REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE RELACIONADA ÀS SUAS POSSÍVEIS ATRIBUIÇÕES FUTURAS.**

5.6. O atestado médico deverá ser entregue ao fiscal de prova no momento da identificação do candidato para a realização da prova de Esforço Físico (EF). Não será aceita a entrega em outro momento.

5.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou documento pessoal será impedido de realizar a prova de Esforço Físico (EF) e, conseqüentemente, desclassificado do certame.

5.8. Eventuais custos com a emissão do atestado serão suportados pelo candidato.

5.9. É vedado ao candidato, após estar no local da prova prática, se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

5.10. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 5.2, estará automaticamente desclassificado.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos no somatório dos itens 4 e 5 e critérios de desempate.

6.2. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

- a) Maior nota no teste de esforço físico para o cargo de Agente de Serviços Gerais;
- b) Maior tempo de experiência na função;
- c) Maior nota nos cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação
- d) Maior idade.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) Gozar dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes Anexo I;
- h) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- i) Declaração autenticada de bens que constituem seu patrimônio;
- j) Declaração autenticada de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas ou acumulação quando for o caso;
- k) Declaração autenticada de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- l) Declaração autenticada de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- m) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- n) Qualificação Cadastral eSocial;
- o) 01 (uma) foto 3x4;

7.1.1. Além dos elencados acima, o candidato necessita entregar para fins cadastrais, cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Pis/Pasep;
- i) Carteira de Habilitação;
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Nº de conta corrente preferencialmente BB;

7.1.2. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

7.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

7.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

7.4. O candidato convocado terá prazo máximo de **dois (02) dias úteis, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga.** Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas), a contar da divulgação da homologação provisória das inscrições e da homologação da classificação provisória.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que o encaminhará à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, situada na sede da Prefeitura Municipal, pelos mesmos meios da inscrição, nas datas determinadas no **Anexo II**, sendo avaliados no prazo máximo de 24 horas.

8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.

9.2. A homologação do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do município [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br).

9.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

9.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré (SC), 24 de agosto de 2023.

**GIANFRANCO VOLPATO**  
**Prefeito Municipal**

Visto

---

DAGOBERTO PRIMO  
Advogado/Procurador  
OAB/SC – 10.011



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I**

**DA VAGA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**1.1. Atribuições do Cargo**

**Agente de Serviços Gerais:**

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Fazer limpeza na área urbana e rural do município; Conservar estradas municipais; Requisitar material necessário aos serviços; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

**1.2. Vaga e Vencimento**

| <b>Função</b>             | <b>Nº. Vagas</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Habilitação</b>  | <b>Remuneração Mensal R\$</b> |
|---------------------------|------------------|------------------------------|---|-------------------------------|
| Agente de Serviços Gerais | CR               | 40 horas                     | Alfabetizado;<br>Carteira Nacional de Habilitação (categoria mínima "B"). | R\$ 1.935,38                  |



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| <b>1.</b> | <b>Período inscrições</b>  | <b>24/08/2023 a 31/08/2023 (horário:<br/>8h às 11h e 14h às 17h)</b> |
| <b>2.</b> | <b>Homologação provisória das inscrições</b>   | <b>01/09/2023</b>  |
| <b>3.</b> | <b>Recurso quanto às inscrições (horário limite de<br/>recebimento até as 17h)</b>   | <b>04/09/2023</b>  |
| <b>4.</b> | <b>Homologação final das Inscrições</b>  | <b>05/09/2023</b>  |
| <b>5.</b> | <b>Realização do teste de esforço físico</b>   | <b>06/09/2023 às 9h</b>  |
| <b>6.</b> | <b>Resultado provisório dos aprovados</b>  | <b>11/09/2023</b>  |
| <b>7.</b> | <b>Recurso quanto à classificação (horário limite de<br/>recebimento até as 17h)</b> | <b>12/09/2023</b>  |
| <b>8.</b> | <b>Homologação do resultado final do processo</b>                                    | <b>13/09/2023</b>  |



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**Nº Inscrição:** \_\_\_\_\_

|   |                           |  |
|---|---------------------------|--|
| <b>NOME DO CANDIDATO</b>  |                           |  |
| <b>Nacionalidade</b>  | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Idade</b>   |
| <b>Estado civil</b>   | <b>Sexo</b>               | <b>RG</b>  |
| <b>CPF</b>  | <b>Escolaridade</b>       | <b>Portador de Deficiência</b><br>( ) sim ( ) não                |
| <b>Endereço</b>   |                           | <b>Nº</b>  |
| <b>Bairro</b>   | <b>Cidade</b>             | <b>UF</b>  |
| <b>E-mail</b>   |                           | <b>Telefone para contato</b>                                     |
| <u>Documentos entregues:</u><br>( ) Cópia RG;<br>( ) Cópia CPF;<br>( ) Comprovante de regularidade no CPF;<br>( ) Cópia de comprovante de residência;<br>( ) Cópia título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral;<br>( ) Cópia Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;<br>( ) Cópia CNH;<br>( ) Cópia do histórico escolar devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original junto para conferência;<br>( ) Cópia Certificados obtidos na área com a identificação do curso, conteúdo e carga horária. (Observar item 4.0);<br>( ) Cópia Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS), ou declaração (observar item 3.3);<br>( ) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; |                           |  |
| Ibicaré – SC, ____/____/2023.<br><br>_____<br>Assinatura do candidato   |                           | _____<br>Assinatura do Funcionário<br>Responsável pela inscrição |
| <b><u>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023</u></b><br><b><u>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC</u></b><br><br><b>PROTOCOLO DE ENTREGA</b>   |                           |  |
| Inscrição nº: _____   |                           |  |
| Nome: _____   |                           |  |
| Ibicaré – SC, ____/____/2023.   |                           | _____<br>Assinatura do recebedor                                 |



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - EDITAL Nº 005/2023**

**CARGO –** \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

| <b>RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>               |                         |                           |                  |
|--|-------------------------|---------------------------|------------------|
| <b>Nº</b>  | <b>Tempo de serviço</b> | <b>Empresa</b>            | <b>Pontuação</b> |
| <b>01</b>  |                         |                           |                  |
| <b>02</b>  |                         |                           |                  |
| <b>03</b>  |                         |                           |                  |
| <b>04</b>  |                         |                           |                  |
| <b>05</b>  |                         |                           |                  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                   |                         |                           |                  |
| <b>HORAS CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b> |                         |                           |                  |
| <b>Nº</b>  | <b>Nº de horas</b>      | <b>Histórico / Resumo</b> | <b>Pontuação</b> |
| <b>01</b>  |                         |                           |                  |
| <b>02</b>  |                         |                           |                  |
| <b>03</b>  |                         |                           |                  |
| <b>04</b>  |                         |                           |                  |
| <b>05</b>  |                         |                           |                  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                   |                         |                           |                  |

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento